



DECRETO no. 2.926 de 20 de julho de 2022.

Dispõe sobre o uso das instalações do imóvel que específica para a realização de cursos do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

O Prefeito Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a iminência da realização de cursos do SENAC, os quais contemplarão enormemente a comunidade local;

CONSIDERANDO que o SENAC, através de sua unidade, de alcance regional, situada na cidade de São João da Boa Vista/SP, será a entidade executora de cursos em nossa cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional do Estado de São Paulo, por intermédio de sua unidade sediada em São João da Boa Vista/SP, o uso a título precário, de forma gratuita, de espaço físico (três salas), assim como equipamentos necessários para viabilização dos cursos, como cadeiras escolares, mesas, data show, lousa, armários e congêneres, do imóvel CAIC Prof.^a Stela Stefanini Bacci , localizado à Rua Maria José Caetano de Almeida, s/nº, Bairro Parque São Paulo, Casa Branca/SP, **a partir desta data até 31/12/2022.**



Art. 2º A utilização e a disponibilização dos itens constantes no artigo anterior servirão ao desenvolvimento e a viabilização de cursos realizados com o SENAC ficando vedado a cessão a terceiros do que foi permissionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca SP, 20 de julho de 2.022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL